



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

EDITAL Nº 021/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE FARMACÊUTICO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **01 (um) Farmacêutico**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal nº 4.141, de 04 de julho de 2022.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital se encontra disponibilizado na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Os (As) candidatos(as) concorrerão a **01 (uma) vaga** oferecida para a função/cargo de Farmacêutico, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R\$ 3.357,51 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, devendo cumprir uma carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

LOCAL DE ATUAÇÃO:

Os(as) selecionados(as) e contratados(as) exercerão suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do(a) candidato(a) dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de compreendido entre os **dias 05 de julho de 2022 a 07 de julho de 2022**, das **8h30min às 12h30min**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, CEP 97.590-000.

Juntamente com a ficha de inscrição, o(a) candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação pessoal legalmente aceito;
- b) Comprovação da inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Farmácia;
- d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia - RS, devendo estar apto ao desempenho da função/cargo, desde a data da inscrição;
- e) fornecer número de telefone de contato válido, para fins de recebimento de comunicações ou convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao(à) candidato(a) o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

Na hipótese do(a) candidato(a) não ter condições de efetuar a inscrição pessoalmente, a mesma poderá ser realizada por instrumento de procuração particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para efetuar a inscrição, entregando documentos e firmando recibos. A procuração não será devolvida, devendo ser anexada aos demais documentos entregues na inscrição.

Não será aceita a juntada de documentos, ainda que de forma a complementar documentação já entregue, após o final do prazo de inscrição. A juntada de novos documentos dentro do prazo de inscrição importa na entrega de nova inscrição, sendo tornada sem efeito a inscrição anterior.

A responsabilidade sobre a validade dos documentos entregues no ato de inscrição, bem como o entendimento do teor do presente Edital, correm por conta e risco do(a) candidato(a).

A validade dos documentos apresentados não será avaliada ou considerada no ato de inscrição, correndo por conta e risco do(a) candidato(a) a falta de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

cumprimento dos requisitos básicos para a participação do presente Processo Seletivo Simplificado, se houver.

Em hipótese alguma, a documentação entregue para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado será devolvida.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos(as) candidatos(as) para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de **Farmacêutico em farmácia básica e sistemas de referência do SUS, e farmácia hospitalar:**

TÍTULOS/ PONTOS

a)	Doutorado na área	10
b)	Mestre na área	07
c)	Especialista na área	05
d)	Tempo de experiência comprovado na atividade de Farmacêutico em farmácia básica e sistemas de referência do SUS, e farmácia hospitalar:	
	De 06 meses a 01 ano	01
	De 01 ano a 02 anos	02
	De 02 anos a 03 anos	03
	De 03 anos a 04 anos	04
	Mais de 04 anos	05

Obs.: 1. Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a de maior titulação (sem acumulação), obedecendo à ordem de pontuação: Doutor, Mestre e Especialista.

2. A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item d.

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da titulação comprobatória dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

Somente serão computados e avaliados os documentos apresentados na inscrição, sendo vedada a avaliação de documentos posteriormente entregues, sem exceções.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

A falta de documentação habilitatória ou classificatória, a ilegibilidade ou falta de especificidade de dados ou problemas com as cópias entregues na inscrição, correm por conta e risco do(a) candidato(a), prejudicando o mesmo de forma irremediável, por preclusão do prazo de entrega dos documentos.

2. Classificar os(as) candidatos(as), respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o(a) candidato(a) de maior idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de **180 (cento e oitenta)** dias, podendo ser prorrogado por igual período.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com o efetivo direito ao trabalho ou exercício profissional no Brasil, nos termos constitucionais;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais, incluindo os documentos comprobatórios da habilitação ao exercício da função a ser contratado.
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

Os documentos entregues na data da inscrição deverão ser arquivados junto ao Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, o contratado(a) deverá apresentar novamente a documentação pessoal (cópias), no ato de contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

A relação de classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, no dia **08 de julho de 2022**, a partir das **12h**, bem como, será informada no site www.rosariodosul.rs.gov.br.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O(A) candidato(a) será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos(às) candidatos(as) termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após **02 (dois) dias** do recebimento deste o(a) candidato(a) não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de **01 (um)** dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

DA VALIDADE

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal nº 4.141, de 04 de julho de 2022.

Rosário do Sul, em 04 de julho de 2022.

Claudiney do Couto Guimarães,
*Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.*